

**Universidades Lusíada**

Moreira, António José, 1949-

**A razão de ser da Jornada Trabalho XXI :  
reforma legislativa : alocução**

<http://hdl.handle.net/11067/8731>

<https://doi.org/10.34628/HN65-GF83>

**Metadados**

|                           |                                       |
|---------------------------|---------------------------------------|
| <b>Data de Publicação</b> | 2026                                  |
| <b>Editor</b>             | Universidade Lusíada Editora          |
| <b>Palavras Chave</b>     | Direito do trabalho                   |
| <b>Tipo</b>               | article                               |
| <b>Revisão de Pares</b>   | Não                                   |
| <b>Coleções</b>           | [ULL-FD] Minerva, v. 15, n. 09 (2026) |

Esta página foi gerada automaticamente em 2026-10-29T22:00:00Z com  
informação proveniente do Repositório

---

# **A RAZÃO DE SER DA JORNADA TRABALHO XXI – REFORMA LEGISLATIVA**

## **ALOCUÇÃO**

**António José Moreira**

*Professor Catedrático da Universidade Lusíada. Full Professor of Law*

*Conselho de Curadores. Conselheiro-Adviser*

*Coordinator of Labour Law Research Group - CEJELA*

*Diretor do Instituto Lusíada de Direito do Trabalho*

*Coordenador Geral dos Congressos Nacionais de Direito do Trabalho*

*ORCID: 0000-0002-3050-9145*

*email: [ajm@por.ulusiada.pt](mailto:ajm@por.ulusiada.pt)*

*DOI: <https://doi.org/10.34628/HN65-GF83>*



---

## **A RAZÃO DE SER DA JORNADA TRABALHO XXI – REFORMA LEGISLATIVA**

**EM NOME DA SENHORA MINISTRA DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL,**

**E NA CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA ANUNCIADO E DIVULGADO,  
DECLARO ABERTOS OS TRABALHOS DA JORNADA TRABALHO XXI / REFORMA LEGISLATIVA, E INICIADA A SESSÃO SOLENE DE ABERTURA**

- Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Professora Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho;
- Senhor Presidente do Conselho Económico e Social, Dr. Luís País Antunes;
- Senhor Diretor do CEJEIA - Centro de Estudos Jurídicos, Económicos, Internacionais e Ambientais da Universidade Lusíada, Professor Doutor Manuel Porto;
- Senhora Inspetora Geral da ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho, Dra Fernanda Campos;
- Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto, Juiz Desembargador Dr. José Igreja Matos;
- Senhor Presidente do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados, Dr. Jorge Barros Mendes;
- Senhor Juiz Conselheiro (jubilado) do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Pinto Hespanhol;
- Estimados Convidados;
- Senhoras e Senhores Conferencistas;
- Senhoras e Senhores Participantes na Jornada, incluindo cerca de 100 estudantes de Direito do Trabalho, a assistir, via “Teams”, acompanhados por 3 professores, no Auditório 3;

- Caros membros da Direção, da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal do Núcleo de Estudantes em Direito - NEDULP;
- Prezados trabalhadores da Universidade Lusíada:

A Sessão Solene de Abertura consubstancia-se em dois atos:

- O 1.º é “A Razão de Ser da Jornada Trabalho XXI - Reforma Legislativa”, a cargo do seu Coordenador Geral;
- O 2.º é o *Discurso Oficial*, da incumbência da Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

**1.** O Direito do Trabalho, quando comparado e confrontado com múltiplos ramos do Direito, é muito recente, muito jovem, com as virtudes que a juventude comporta e os inconvenientes de que padece.

Mas o Direito do Trabalho também é muito instável, havendo quem o compare - POSADA AROCHENA - aos abalos telúricos.

Também é certo que, parte da Doutrina, sobretudo estrangeira, começa a elaborar tratados sobre o Novo Direito do Trabalho. Ou seja, antes de envelhecer, o Direito do Trabalho já renasce das cinzas, qual Fénix. E, a este nível, sem esmiuçar, são visíveis as influências constitucionais, sobretudo das Constituições mais recentes, o que leva muitos autores a afirmar, com o que se concorda, que não é possível saber Direito do Trabalho sem domínio aprofundado do Direito Constitucional. Basta pensar, entre nós, nos Direitos. Liberdades e Garantias dos Trabalhadores, consagrados nos artigos 53.º e seguintes da CRP de 1976. E, a propósito da “instabilidade”, que bem se compreende, acompanhamos os que dizem que *...qualquer Governo que se prese tem uma apetência incontida, mas justificada, de deixar ficar a sua marca no Direito do Trabalho*. Resta saber em que sentido! É o que está a acontecer com o XXV Governo Constitucional que, tendo tomado posse no dia 5 de junho do ano findo, logo no dia 24 de julho, ou seja, há precisamente sete meses, aprovou em Conselho de Ministros, e apresentou ao público, o *Anteprojeto legislativo da Reforma Trabalho XXI*, que vai ser objeto de tratamento nesta Jornada, naturalmente que com alterações supervenientes de circunstâncias, ou não fosse um *Anteprojeto* e, por isso mesmo, com intervenções dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social. E aí terão de verificar-se

refrações constitucionais, como é o caso dos artigos 54.º, n.º 5, d) e 56.º, n.º 2, a) da CRP de 1976.

O *Anteprojeto* tem vindo a merecer tratamento em vários eventos, destacando-se o XXVIII Congresso Nacional de Direito do Trabalho, de que somos o Coordenador Geral desde 1997, e que se realizou no Altis Grand Hotel, em Lisboa, nos dias 6 e 7 de novembro do ano findo, e que contou com uma alocução magistral da Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

O *Anteprojeto* teve, também, honras de destaque nas recentes eleições presidenciais, continuando na ordem do dia.

Será altura, pois, de ver o *estado da arte*.

Antes, porém, impõem-se algumas palavras de reconhecido agradecimento.

2. E a *primeira palavra* dirijo-a à Senhora Ministra do Trabalho, Professora Doutora Rosário Palma Ramalho, Distinta Amiga, pela iniciativa legislativa, assim fazendo caminho contra ventos e marés. É graças à Senhora Ministra que, mais cedo que mais tarde, esta Jornada acontece. É graças à Senhora Ministra que, hoje, nos reunimos em número muito significativo -perto de 400 pessoas- em conclave onde predomina a expectativa de *coisas novas*.

Bem haja!

- A *segunda palavra* é de calorosas boas-vindas e de entusiástico acolhimento a todas e a todos vós, e muitos sois, vindas e vindos de mais perto e de mais longe, de Bragança a Faro, para participardes, com grande empenho, na *Jornada Trabalho XXI - Reforma Legislativa*, nesta Aula Magna da Universidade Lusíada no Porto. Estamos seguros que o esforço valeu a pena e de que saíreis daqui mais adestrados para enfrentardes as dificuldades, que não são poucas, que o Direito do Trabalho, numa *ars inveniendi* e reinventiva, a todas e a todos coloca, interpelando- nos.

- *Uma outra palavra* é de particular reconhecimento a todas as individualidades que integram esta *Mesa Solene*, pela honrosa e prestigiosa presença empenhada.

- *Uma outra palavra*, particular, dirijo-a à Comissão de Honra da Jornada, presidida pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, e que integra os Senhores Presidentes do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o Senhor Presidente do Conselho Económico e Social, o Senhor Presidente da Secção Social do Supremo Tribunal de Justiça, a Senhora Inspetora Geral da ACT, o Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto, o Senhor Presidente do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados e o Senhor Juiz Conselheiro (jubilado) do STJ, Dr. Pinto Hespanhol. Avalizando a *Jornada Trabalho XXI - Reforma Legislativa*, a Comissão de Honra outorga-nos um mandato que:

- A todas e a todos obriga;
- A todas e a todos compromete ;
- A todas e a todos exige.

Quero garantir que tudo será feito para merecer:

- Tão distinta honra;
- tão distinta consideração;
- tão distinta confiança.

- *A quinta palavra*, de profundo agradecimento, endereço-a a todos os conferencistas, o núcleo duro da *Jornada*, os seus alicerces mais brilhantes, os seus esteios mais sólidos. Muito obrigado.

- *Uma palavra* de especial agradecimento é devida à ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho, pelo Protocolo Informal celebrado e quanto à forma como pontualmente foi concretizado e executado, onde a palavra dada, o *sim*, foi escrupulosamente cumprida, o que muito honra e dignifica quem a deu, cumprindo o brocardo latino *pacta sunt servanda*.

Com todos os sentidos adestrados, a *Jornada* faz todo o sentido. E tenho o grato privilégio e prazer de informar que a ACT é responsável por parte significativa desta enorme e qualificada moldura humana. 201 Inspectores do Trabalho e Técnicos Superiores participam na *Jornada*, que representam, e bem, ao menos geograficamente, este nosso Portugal,

*jardim da Europa à beira mar plantado*, como bem o escreveu o poeta ultra-romântico TOMÁS RIBEIRO -1831-1901.

Bem haja Senhora Inspetora Geral da ACT. Dr.<sup>a</sup> Fernanda Campos!

- Uma *outra palavra* é para um agradecimento ao Núcleo de Estudantes de Direito da Universidade Lusíada, o NEDULP, pelo seu empenho.

- Finalmente, como na tradição dos cortejos académicos e religiosos, em que, na abertura, os últimos são os primeiros, fica *uma palavra* de sentido agradecimento a todas e a todos que na DCI - Divisão de Comunicação e Imagem, viabilizaram, com brilho, esta *Jornada*, bem como aos Serviços Informáticos e Financeiros.

**3.** E esta *Jornada* vai ser um espaço e um tempo:

- de reflexão científica;
- de debate plural sem fronteiras;
- de contributo efetivo para a melhoria do sistema jurídico laboral.

E esta *Jornada* afirma-se e confirma-se;

- sem dogmatismos;
- sem radicalismos;
- sem sectarismos.

E esta *Jornada* não é um ritual académico. É, antes, um ponto de encontro vivo entre:

- O Direito;
- A Sociedade;
- E o Futuro do Trabalho.

De resto, e a comprová-lo,

- Está este universo de participantes que, no que à ACT concerne, e como disse, vai de Bragança a Faro, de Guimarães às Caldas da Rainha, passando por todas as capitais de distrito continentais - 18 - e por mais 15 municípios.

A comprová-lo está, também, a pluralidade das formações acadêmicas dos participantes, nas quais, no entanto, o Direito do Trabalho é o ponto de encontro.

**3. SENHORA MINISTRA;**

- DISTINTA MESA;
- SENHORAS E SENHORES PARTICIPANTES:

Para os Católicos, vive-se a Quaresma desde a Quarta-Feira de Cinzas, dia 18 deste mês. Deve haver, pois, algum *jejum* de palavras. Vou, pois, dispor do tempo mínimo de que disponho e que, para muitos, é longo.

Hoje, que se completam quatro anos de invasão bélica da Rússia à Ucrânia, lia, manhã bem cedo, a seguinte máxima de JEROME KLAPKA JEROME -1859-1827: "Devemos seguir em frente, quer queiramos quer não, e teremos mais um passo e mais firme se olharmos para diante e não para trás." E logo me lembrei da máxima de EDWARD EVERETT HALE – 1822-1849 – historiador e autor norte-americano, que escreveu: "Olhar para cima, não para baixo; para a frente, não para trás, para fora e não para dentro." Mas também me lembrei que, nesta *Jornada Trabalho XXI*, é preciso seguir em frente, aplanar caminho pois, como se sabe, há múltiplas alterações legislativas que se impõem. Quais são elas? É altura de lembrar SHAKESPEARE, em *Hamlet: that is the question*. E começa a ser Tempo de Silêncio, Tempo de Escuta

**4. MANUEL CARLOS PALOMEQUE**, em *Direito do Trabalho e Ideologia*, citando GUMERSINDO DE AZCÁRATE, diz: *As chamadas leis operárias ou sociais são expressão mais ou menos afortunada do desejo de empreender, finalmente, o lento caminho das reformas para evitar a violência das revoluções*. O que está na senda de LACORDAIRE, pregador de Nôtre Dame, em Paris, religioso dominicano do século XIX, quando, numa das suas prédicas, dizia: *Entre o rico e o pobre, entre o amo e o serviçal, entre o senhor e o escravo, é a Liberdade que oprime e a Lei que liberta*. O que veio a ter sequência em JEAN PAUL SARTRE, Prémio Nobel da Literatura em 1964, quando, em *Chemins de la Liberté*, disserta sobre a *condenação à liberdade*. Do que se disse ruma-se ao Direito do Trabalho e ao princípio do *favor laboratoris*. Mas impõe-se, inelutavelmente, o

respeito pela liberdade do trabalhador. Este é o contraente débil, mas que faz as suas escolhas e que condicionam, sem dúvida, o seu futuro profissional, podendo afirmar-se que, em boa medida, o seu futuro, o seu destino, depende de si. Porém, também não deixa de ser verdade que *não nascemos todos iguais*, em contraciclo com a máxima da Revolução Francesa de 1789 quando proclama, na *Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão*, que ...*todos nascem livres e iguais em direitos...*, que é a meta e não a realidade. De facto, desde o primeiro instante da existência de qualquer pessoa, que o seu *curriculum* está marcado:

- por fatores hereditários;
- pelo contexto familiar e social;
- pela condição económica;
- por outras variáveis que vão ter influência no seu desenvolvimento e no seu enquadramento.

No entanto, apesar dessa *bagagem* que a pessoa transporta consigo desde a sua *entrada no mundo*, há uma realidade insofismável: ao menos interiormente a pessoa nasce livre e, nessa medida, é responsável pelo seu destino, como se afirmou. Do que se disse, ruma-se ao Direito do Trabalho e ao princípio do *favor laboratoris*.

Tudo isto ocorreu num ápice, num passo muito pequeno e não num salto de gigante.

**5.** Mas pode dizer-se que o Direito do Trabalho satisfaz as exigências das suas funções atuais? Esta é, *ao que creio*, a grande questão a ser colocada ao legislador.

Esta é, *ao que creio*, a razão da *Jornada Trabalho XXI -Reforma Legislativa*. *Creio*, no entanto, que não pode ser esquecida a razão de ser do nascimento do Direito do Trabalho, a sua *certidão de nascimento*. *Creio*, também, que essa razão continua a ser a da sua permanência, longe de qualquer putativa, prematura e não desejada *certidão de óbito*.

## **6. SENHORA MINISTRA;**

- DISTINTA MESA;
- MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES:

Creio que vem a propósito lembrar uma *passagem* da Doutrina Social da Igreja, ou do Pensamento Social Cristão, na terminologia, nomeadamente, do Patriarca Emérito de Lisboa, D. MANUEL CLEMENTE, que nos conduz ao Papa S. JOÃO PAULO II e à sua Carta Encíclica *Centesimus Annus*, de 1 de maio de 1991, assim rumando às *coisas novas* a que se referia, cem anos antes, o Papa LEÃO XIII, na Carta Encíclica *Rerum Novarum*. Diz o Papa: *Impõe-se garantir o respeito de horários de trabalho humanos e o adequado direito ao repouso...*, isto é, à ... *desconexão do trabalhador...*, como condição de Trabalho Digno. O Papa JOÃO PAULO II apela, pois, a que o Estado, de acordo com o princípio da solidariedade, e de uma forma direta, ...*coloque, em defesa dos mais débeis, algumas limitações à autonomia da vontade das partes...*, ou seja, quanto ao contraente mais poderoso, isto é, o empregador. É, por outras palavras, a referência ao princípio do *favor laboratoris*.

7. Pode afirmar-se, sem receio de errar, que, na economia global, há cada vez mais trabalho mas, também, cada vez menos emprego. E esse é o drama:

- As relações laborais atípicas estão a singrar;
- As novas formas de trabalho proliferam;
- As empresas estão a emagrecer.

É o *lean thinking*, com exceção das grandes empresas tecnológicas, eventualmente;

- A desregulamentação e, mesmo, a desregulação alastram.

E o Direito do Trabalho de hoje é, reconhecidamente, vasto:

- Rígido, para uns;
- Obsoleto, para outros;
- Frágil, para muitos.

Porém, *cremos*, o desempenho dos trabalhadores será cada vez mais valorizado. *Daí a Reforma*, com a convicção assumida, de que não é possível *agradar a gregos e a troianos*, mas não esquecendo a razão de ser do Direito do Trabalho...

**8.** Por outro lado, a desmaterialização do trabalho, a robotização, a inteligência artificial e a reificação ou coisificação dos trabalhadores anunciam, implicam e postulam profundas alterações conceituais e, *a fortiori*, legais.

*Daí a Reforma...*, não esquecendo a razão de ser do Direito do Trabalho...

**9.** A segurança no emprego, entre o ontem e o amanhã, não pode ligar-se, ao que nos parece, a quadros de referência catastrofistas, devendo conciliar-se com as esperanças dos tempos atuais e futuros. *Daí a Reforma...*, não esquecendo a razão de ser do Direito do Trabalho... e os princípios constitucionais:

- da igualdade, do artigo 13.º da CRP
- os direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores, dos artigos 53.º e seguintes, da Constituição;
- e a sua força jurídica, de acordo com o artigo 18.º

## **CONCLUINDO**

SENHORA MINISTRA DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL, PROFESSORA DOUTORA ROSÁRIO PALMA RAMALHO;

- DISTINTA MESA;
- MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES:

Como alguém dizia, a tragédia da tempestade mais forte que assolou o país na madrugada do dia 28 do passado mês de janeiro, KRISTIN de seu nome, comprovou, com ventos que ultrapassaram 200 km/hora que: *Não vale a pena querer parar o vento levantando as mãos abertas.*

*O comboio de tempestades* foi avassalador, prova de que o Mundo muda, mas *com muitos problemas à mistura...*

E o Direito do Trabalho também se transforma mas, igualmente, *com muitos problemas à mistura...*

É que o Direito do Trabalho, sendo uma obra humana, é tarefa imperfeita, permanente, inacabada, a lembrar as Capelas Imperfeitas, do Mosteiro da Batalha, e as Obras de Santa Engrácia, do Panteão Nacional, em Lisboa.

*Daí a Reforma Trabalho XXI que, hic et nunc vai reapresentar-se com coisas velhas e com coisas novas, e discutir-se na perspectiva de encontrar... o caminho mais escurto para promover a Dignidade das Pessoas que trabalham, que também têm o direito de ser porque precisam de ter".*

E termino com um *Conselho* e um *Pensamento*.

O Conselho, publicado, é da autoria do PROFESSOR DOUTOR DIOGO FREITAS DO AMARAL a um amigo. Escreve:

*- Ignore tanto os elogios como os ataques; concentre-se nas críticas objetivas que lhe fizerem. Se não convencerem, refute-as; se o convencerem, aceite-as. Mas não páre na sua permanente busca da verdade; deite fora o que, porventura, estiver mal e recomece o seu caminho.*

O Pensamento:

- De onde vêm as guerras, as divisões, os conflitos que todos os dias ameaçam a vida de tantos homens e mulheres inocentes?
- De onde vêm a ganância, a corrupção, a exploração dos mais fracos, os mecanismos de injustiça que roubam a vida e a dignidade de tantas pessoas?
- De onde vem a ganância que leva os poderosos a pilharem a natureza e a guardarem para benefício próprio os recursos que pertencem a todos?

Razão tinha LEBRET, conhecido religioso e economista dominicano, perito do Concílio Vaticano II - 1962-1965 - nomeado pelo Papa S. PAULO VI, quando escreveu:

- *O pior mal do mundo não é a pobreza dos necessitados mas a inconsciência dos abastados e dos fartos.*

BOA JORNADA TRABALHO XXI - REFORMA LEGISLATIVA.

BONS TRABALHOS.

DISSE.